

SUMÁRIO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria relativo ao exercício de 2024, aprovado pela Portaria TSE nº 174/2024, foram realizados exames de auditoria no processo de elaboração da proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA.

OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo da auditoria foi avaliar a qualidade dos controles internos, o alcance dos objetivos do processo quanto aos aspectos da eficiência e eficácia e se a elaboração da proposta orçamentária, relativa ao exercício de 2024, guarda conformidade com as leis, regulamentos e orientações sobre a matéria.

ESCOPO

O trabalho de avaliação do processo de elaboração da proposta orçamentária focou na área de atuação da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), responsável pela consolidação das informações, devido à limitação de tempo e pessoal. A avaliação centrou-se nas despesas discricionárias, que refletem os principais objetivos estratégicos do TSE. Durante o planejamento, foram identificados os controles internos-chave, os quais passaram por procedimentos e testes de auditoria para verificar sua eficácia na mitigação dos riscos associados ao processo orçamentário.



CONSTATAÇÕES

A auditoria avaliou a conformidade da fase de elaboração da proposta orçamentária de 2024 com as leis, regulamentos e orientações pertinentes. O processo auditado foi direcionado por oito questões-chave, que envolveram a definição dos limites orçamentários iniciais, o conhecimento das Unidades Demandantes (UDs) sobre a avaliação de demandas, a adequação às normas da LDO, a revisão e consolidação das demandas, e o alinhamento com as práticas de governança. Além disso, verificou-se a atenção ao cronograma e os ajustes no sistema orçamentário para inclusão da proposta.

A equipe de auditoria concluiu que os controles aplicados foram eficazes para mitigar os riscos identificados, não havendo registro de achados ou irregularidades.

Merecem destaque os seguintes pontos:

- a) maturidade do processo de elaboração da proposta orçamentária, evidenciada pela clareza das etapas e integração entre setores, com a equipe demonstrando profissionalismo e aderência às melhores práticas de gestão;
- b) a organização processual é bem estruturada, com responsabilidades claramente definidas e procedimentos padronizados, possibilitando que o processo flua no tempo necessário ao cumprimento dos prazos legais;
- c) os controles para mitigar riscos são robustos, utilizando ferramentas de monitoramento e um processo bem fundamentado de interlocução com as unidades demandantes para priorizar despesas, favorecendo a melhor alocação dos recursos e adequação na formulação da proposta orçamentária.

CONCLUSÃO

Em face dos resultados dos exames de auditoria realizados, conclui-se que, no processo da Proposta da Lei Orçamentário Anual do TSE, envolvendo o subprocesso de Despesas Discricionárias, a COPOR/SOF adota instrumentos de controles suficientes para tratar os riscos identificados.

